

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO/DOUTORADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS



EDITAL Nº 007/2023 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS (PPGEL) UNEMAT – CAMPUS DE TANGARÁ DA SERRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTA PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROJETO DE PESQUISA MONTAGEM DO ACERVO LITERÁRIO DE RICARDO DICKE (PORTARIA 918/22)

- O Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPGEL) UNEMAT Campus de Tangará da Serra no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas na Resolução 002/2018, alterada pela Resolução 026/2023 torna público o Edital do Processo seletivo simplificado para contratação temporária de bolsista para atuar no âmbito do projeto de pesquisa *Montagem do Acervo Literário de Ricardo Dicke* (Portaria 918/22), para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de vaga a fim de atuar nas atividades do citado projeto vinculado à Faculdade de Ciências Sociais, Aplicadas e da Linguagem, Campus Universitário de Tangará da Serra, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
- 1. Edital que versa sobre o Acervo Literário Ricardo Dicke
- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares.
- 1.2. O processo seletivo será realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Tangará da Serra, Programa de Pós-graduação em Estudos Literários e a etapa avaliativa ocorrerá de forma presencial, a execução do processo caberá à Coordenação do Projeto pela Portaria nº 918/2022.
- 1.3. Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico https://ppgelunemat.com.br/
- 1.4. Este Processo Seletivo Simplificado contará com três etapas de seleção: Envio de email pelo(a) candidato(a) manifestando interesse na bolsa; Comparecimento junto à secretaria do Programa para realizar um texto que conste seu conhecimento a respeito da Literatura de Ricardo Guilherme Dicke; Avaliação pela Coordenação do Projeto
- 1.5. A classificação e aprovação no processo de seleção assegura apenas o exercício de bolsista pelo tempo de vigência estipulado neste Edital
- 1.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital e nos Editais Complementares.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação (via site do Programa: www.ppgelunemat.com.br) de todas as condições estabelecidas neste edital, seus Anexos, Editais específicos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.
- 1.8. Da decisão sobre os pedidos de interposição de recursos não cabe recurso administrativo.
- 1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO/DOUTORADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS



do Estado de Mato Grosso.

- 1.10 As dúvidas relativas a este Edital devem ser encaminhadas para o e-mail: ppgel@unemat.br
- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. O cronograma de realização das atividades do Processo Seletivo é:

Inscrições: 29/08/23 e 30/08/23

Seleção: 31/08/23 das 14hs até 16hs

Resultado: 01/09/23

Início das atividades: 04/09/23

- 2.2. As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de bolsista, serão realizadas EXCLUSIVAMENTE de forma online.
- 2.3. A inscrição é gratuita (manifestação de interesse via e-mail)
- 2.4. Da vigência da Bolsa: 04/09/23 a 15/12/2023
- 2.5. Do valor da Bolsa: 800,00 (Oitocentos Reais mensais) por 04 meses
- 2.6. Do horário de trabalho: 06 horas diárias flexíveis de acordo com a disponibilidade do bolsista
- 2.7. Das atividades a serem desenvolvidas: Auxílio na montagem do acervo, estantes, móveis, organização de livros nas prateleiras e demais atividades afins
- 2.8. Do acúmulo de Bolsas: por ser um projeto de pesquisa, não há impedimento no acúmulo de bolsas
- 2.9. Do vínculo empregatício: O recebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, portanto não é regido por leis trabalhistas
- 2.10. O bolsista ao ser selecionado aceita integralmente as condições previstas neste edital

Tangará da Serra-MT, 29 de agosto de 2023



